CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 14 / 10 / 95
PRES. DA CÂMARA MUN. DE ARCOS—MG.

R E S O L U Ç Ã O Nº 239

"CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida licença do exercicio do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, por um prazo de 10(dez) dias, a contar de 14(quatorze) de Outubro de 1995.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de Outubro de 1995.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Presidente

OSMAR RODRIGUES DE SOUSA
Vice-Presidente

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário.